



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 125/2021

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana para quem participar de, ao menos, 3 (três) campanhas solidárias promovidas pelo Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCILEY PRETO GODOI "POIM" E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica estabelecida a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana para quem participar de, ao menos, 3 (três) campanhas solidárias promovidas pelo Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil abaixo descritas:

- I – Programa Banco de Leite Materno;
- II – Programa Coração Solidário (doação de tecidos para almofadas que ajudam no tratamento do câncer de mama;
- III – Programa Mechas de Carinho;
- IV – Programa Outubro Rosa;
- V – Programa Novembro Azul

Art. 2º - A comprovação da participação nas campanhas solidárias descritas nesta Lei dar-se-á pelo Hospital da Providência ou Hospital da Providência Materno Infantil que certificará a contribuição recebida e servirá de base para a isenção das taxas de inscrições em concursos públicos no Município de Apucarana.

Art. 3º - Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública no Município de Apucarana ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais.

Parágrafo Único: O participante das campanhas, para exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar o certificado de sua participação nas campanhas solidárias no ato da inscrição no concurso público.



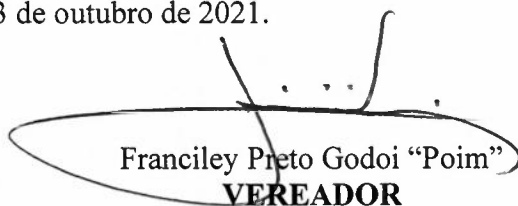
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará eventuais omissões desta Lei no que julgar necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2021.


Franciley Preto Godoi "Poim"
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, passo a apresentar a exposição dos motivos de mérito que fundamentam a matéria apresentada.

O presente projeto de lei estabelece a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana para quem participar de, ao menos, 3 (três) campanhas solidárias promovidas pelo Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil: Programa Banco de Leite Materno; Programa Coração Solidário (doação de tecidos para almofadas que ajudam no tratamento do câncer de mama; Programa Mechas de Carinho; Programa Outubro Rosa; Programa Novembro Azul.

Além de estimular a participação maciça nas campanhas descritas que ajudarão centenas de apucarananenses que dependem das ações do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, os candidatos que forem prestar concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana terão um incentivo com a isenção das taxas na hora da inscrição de um concurso público.

Nesse sentido, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.


Franciley Preto Godoi "Poim"
VEREADOR